



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

## EDITAL PROEXCE Nº 030/2018

### Cursos de Línguas Estrangeiras do Núcleo de Cultura Linguística - NCL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo da Universidade Federal do Maranhão, PROEXCE, divulga, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para os Cursos de Línguas Estrangeiras do Núcleo de Cultura Linguística - NCL.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras, promovido pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL), tem como objetivo oferecer cursos livres de idiomas a discentes, docentes, servidores da UFMA e à comunidade em geral, tanto para o desenvolvimento intelectual, quanto para atender às exigências do mercado de trabalho.

#### 2. DA OFERTA DOS CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 - Inglês (09 módulos de 60h/aula) - 400 vagas.
- 2.2 - Francês (08 módulos de 60h/aula) - 100 vagas.
- 2.3 - Espanhol (06 módulos de 60h/aula) - 80 vagas.
- 2.4 - Alemão (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.5 - Libras (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.6 - Italiano (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.
- 2.7 - Japonês (06 módulos de 60h/aula) - 20 vagas.

#### 3. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1 Os alunos veteranos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão uma taxa única no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, desde que efetue sua matrícula do dia **04/12/2018 ao dia 07/12/2018**. Após essas datas, o valor da referida taxa será de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**;

3.2 Os novos alunos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão a taxa única no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**;

3.3 Os alunos que desejarem cursar dois ou mais módulos (de diferentes idiomas) por semestre, pagarão uma taxa adicional única semestral de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por cada módulo;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

3.4 Os pagamentos das taxas de inscrição deverão ser efetuados por meio de GRU (Guia de Recolhimento Único), a favor da Universidade Federal do Maranhão, em agências **do Banco do Brasil**. Essas guias serão fornecidas aos alunos no ato da inscrição.

3.5 O valor da semestralidade **não** inclui o material didático. Sua aquisição é obrigatória e de responsabilidade do aluno, indispensável para o acompanhamento das aulas.

3.6 As referências dos materiais didáticos, adotados para cada módulo, estarão disponíveis no ato da matrícula, podendo ser adquiridos no NCL ou em outro estabelecimento comercial. O valor do material didático dependerá do(s) idioma(s) e do(s) módulo(s) a ser (em) cursado(s). O material didático é obrigatório para a conclusão da matrícula e indispensável para a efetivação da matrícula.

## 4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas para os alunos veteranos serão realizadas no Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66, Centro, CEP: 65020-240, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 19:00 e aos sábados de 08:00 às 11:30, no período de **04.12 a 21.12.2018**. E no período de **02.01 a 19.01.2019** para alunos novos. Fones para contato: 3232-3370 / 32729350 / 988381983 / 982273988;

4.2 As matrículas somente serão efetivadas após a apresentação do pagamento da taxa de inscrição (GRU) e de um comprovante de aquisição de material didático;

4.3 As turmas serão preenchidas por ordem de efetivação da matrícula. Portanto, não haverá reserva de vagas;

4.4 Os documentos necessários para matrícula são: CPF; RG; comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU); apresentação de material didático, ou comprovante de aquisição do mesmo.

## 5. DOS TESTES DE NIVELAMENTO

5.1 Os candidatos que têm conhecimento dos idiomas ofertados por este Projeto de Extensão poderão fazer teste de nivelamento, agendando via telefone, a partir do dia **02/01/2019**.

5.2 Os testes de nivelamento são um procedimento interno que servirá somente para identificar o nível que o candidato estará apto a cursar no NCL. Não serão expedidas declarações sobre o referido teste.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

### 6. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 - Em caso de cancelamento ou desistência por parte do aluno, em hipótese alguma haverá devolução da quantia paga. Entretanto, o aluno terá o crédito assegurado referente ao valor pago no ato da matrícula, se o cancelamento ou a desistência ocorrer em até 07 dias da efetivação da matrícula. O crédito só poderá ser utilizado no semestre seguinte, desde que o aluno faça o teste de nivelamento.

### 7. DAS AULAS

7.1 As aulas terão início a partir de **01/02/2019** e término previsto em **15/06/2019**.

7.2. O aluno não poderá exceder a quantidade correspondente a 25% da carga horária com faltas, pois acarretará reprovação.

7.3. Em conformidade com a lei **LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.**, não será permitida a utilização de Xerox do material didático em sala de aula.

7.4 As turmas somente serão consolidadas com, no mínimo, 10 alunos, podendo o valor da taxa de inscrição ser devolvido, caso o número de alunos inscritos seja inferior a essa quantidade;

7.5 Para ter acesso à sala de aula, por razões de segurança, o aluno deverá efetuar o cadastro de digital na secretaria do NCL, nos primeiros dias de aula;

7.6 Todos os cursos serão ministrados no Prédio do NCL, no endereço acima mencionado, em horários diversos que serão informados no ato da matrícula;

### 8. DOS CERTIFICADOS

8.1 Os certificados dos cursos de idiomas oferecidos pelo NCL serão expedidos pela PROEXCE, ao final de cada nível (básico, intermediário e avançado).

8.2 Os certificados dos cursos expedidos por este projeto de extensão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Empreendedorismo - PROEXECE da UFMA se inserem na modalidade de Cursos Livres, não capacitando o aluno para o magistério.

9. Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pela coordenação do Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66 - Centro, São Luís/Ma. Neste mesmo endereço, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este projeto de extensão.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

## 10. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO		HORÁRIO
Veteranos (alunos que cursaram o semestre 2018.2). Rematrículas.	04/12 a 21/12/2018	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 19:00 <u>SÁBADO:</u> <u>MANHÃ: 08:00 às</u> <u>11:30</u>
Iniciantes e alunos que não cursaram o semestre 2018.2. Matrículas.	02/01 a 19/01/2019	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 19:00 <u>SÁBADO:</u> <u>MANHÃ: 08:00 às</u> <u>11:30</u>
Período Letivo	01/02 a 15/06/2019	

São Luís, 25 de Outubro de 2018.

*Dorlene Maria Cardoso de Aquino*

Profª Drª Dorlene Maria Cardoso de Aquino  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo